

ARANÁ

AMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Despesa Extra - Orçamentária
AMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
C.N.P.J.: 01.645.691/0001-43
Município: CAMPO MAGRO

Data: 18/06/2019
Número D. E.: 46/19
Processo:

Origem: 19084 - VALE TRANSPORTE

Órgão: -
Unidade: -
Fonte de Recursos: 0094 - consignação
Detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Recebimento inicial: 0,00
712,98

Total (A): 712,98

Pagamentos anteriores: 594,15
Valor da D. E.: 91,29
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 685,44
Saldo (A - B): 27,54

Credor: 330 - URBS - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE AFONSO CAMARGO, 330
C.N.P.J.: 75.076.836/0001-79

Cidade: Curitiba
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Conta Bancária do Credor:

Especificação:
valor retido de servidora a título de vale transporte

Recursos financeiros: Próprios

Liquidação:

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 18/06/2019

Fica autorizado o pagamento de 91,29 (noventa e um reais e vinte e nove centavos)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/06/2019.

REINALDO NOEL RUY
CONTADOR

Descontos:

Total de descontos:

0,00 Líquido a pagar: 91,29

Recursos:

Conta Banco
19115 CONTA MOVIMENTO

Num. Documento
069343068

Val
91,2

Ordem de pagamento: Em 18/06/2019 pague-se a importância acima processada

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
PRESIDENTE

Recibo: Em 18/06/2019 recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ARATRON BEENO ERDEMAN
CONTROLE INTERNO

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	00190.00009 02853.842009 07701.546173 4 79310000009129
Banco Emissor ou Destinatário:	BANCO DO BRASIL S/A
Nome do Beneficiário Original	FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
CPF/CNPJ Beneficiário Original	14.682.109/0001-60
Nome Fantasia:	FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	CAMPO MAGRO CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ Pagador Final:	01.645.691/0001-43
Nome do Pagador:	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CPF/CNPJ Pagador:	01.645.691/0001-43
Beneficiário Final:	FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	14.682.109/0001-60
Conta de Débito:	4538/006/00000007-3
Data do Vencimento:	25/06/2019
Data de Débito:	18/06/2019
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	91,29
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	91,29
Valor Pago:	91,29
Data/Hora da Operação:	18/06/2019-14:27
Código da Operação:	069343068
Chave de Segurança:	MN4NVUGRER8K4HV3
CPFs que já Autorizaram:	020.387.109-02 869.488.229-91

IMPRIMIR **FECHAR**

Operação realizada com sucesso.

INSTRUÇÕES:

INRFB N 12342012 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO VIGENTE NA DATA DA EMISSAO DO BOLETO LIQUIDACAO DO PAGAMENTO COM CHEQUE SOMENTE APOS A COMPENSACAO BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATE A DATA DO VENCIMENTO APOS LIBERACAO DO PAGAMENTO OS CREDITOS ESTARAO DISPONIVEIS EM ATE 48 HORAS

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02853.842009 07701.546173 4 79310000009129

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO CPF/CNPJ: 01645691000143
RUA SILVESTRE JAREK SN CENTRO, CAMPO MAGRO -PR CEP:83535000

Sacador/Avalista	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28538420007701546	28538420007701546	25/06/2019	91,29	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA CPF/CNPJ: 14.682.109/0001-60
AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 330 ANDAR 1 ANEXO RODOVIARIA , CURITIBA - PR CEP: 80060090

Agência/Código do Beneficiário
3793-1 / 9602-4

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02853.842009 07701.546173 4 79310000009129

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA CPF/CNPJ: 14.682.109/0001-60

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
18/06/2019	28538420007701546	DM	N	18/06/2019

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28538420007701546	17	R\$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

INRFB N 12342012 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO VIGENTE NA DATA DA EMISSAO DO BOLETO LIQUIDACAO DO PAGAMENTO COM CHEQUE SOMENTE APOS A COMPENSACAO BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATE A DATA DO VENCIMENTO APOS LIBERACAO DO PAGAMENTO OS CREDITOS ESTARAO DISPONIVEIS EM ATE 48 HORAS

Data de Vencimento
25/06/2019

Agência/Código do Beneficiário
3793-1 / 9602-4

Nosso-Número
28538420007701546

(=) Valor do Documento
91,29

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

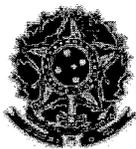
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO CPF/CNPJ: 01645691000143
RUA SILVESTRE JAREK SN CENTRO,
CAMPO MAGRO-PR CEP:83535000

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
CNPJ: 14.682.109/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:54:43 do dia 26/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2019.

Código de controle da certidão: **4543.3548.DEB5.2EE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.682.109/0001-60

Certidão nº: 174311523/2019

Expedição: 18/06/2019, às 14:18:03

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.682.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.682.109/0001-60
Razão Social: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
Endereço: AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO / 330 / JARDIM BOTANICO
CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2019 a 29/06/2019

Certificação Número: 2019053103265841908520

Informação obtida em 18/06/2019 14:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br